



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

PORTARIA Nº 019/2026

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a devolução da Administração Pública de autêntica, que permite a impler a revisão de seus próprios atos quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, bem como o dever de zelar pela guarda e correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a existência de fatos de superfaturamento na aplicação de Itens objeto do Processo Licitatório nº 1232/2024;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitação), que estabelecem a obrigatoriedade de ressametimento ao ensino em caso de dano decorrente de superfaturamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contrabalanceamento e a ampla defesa dos envolvidos, conforme preceito a art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, garantindo a imparcialidade do processo administrativo sancionador e de ressametimento;

RESOLVO:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar indícios de superfaturamento e eventuais irregularidades na execução do Processo Administrativo nº 1232/2024, visando a quantificação do dano e a promoção do devido ressametimento ao ensino municipal, pelas empresas participantes.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo, incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I - Marcelo Silva dos Santos, matrícula nº 544204801 - Presidente;

II - Ingrid Talita Rodrigues, matrícula nº 544207180 - Membro;

III - Francinele Sengeer de Godoy Pontin, matrícula nº 544206798 - Membro.



**ENGENHEIRO DE
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidar os fatos. Além disso, deverá colher quaisquer depoimentos e outras provas que julgar pertinentes.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade superior.

Art. 4º. A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, apresentar relatório circunstanciado indicando a existência ou não de superfaturamento, o valor exato a ser ressarcido, a identificação dos responsáveis e as sugestões de penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestando serviços considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se.



Paço Municipal Sidnei Polato, 29 de janeiro de 2026.



Assisrê José Osquini Junior
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02/2026

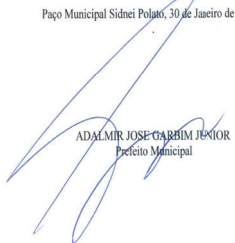
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a servidora PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF. nº 083.333.333-66, residente neste Município, funcionária desta Fundação Pública Municipal, no cargo de Tanteira, LICENÇA PREMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09 de Fevereiro de 2026 até 07 de Agosto de 2026, devendo a servidora ainda continuar laborando por meio período de sua jornada laboral, quando deverá resumir suas funções normais, conforme Lei nº 1654/2010 de 23 de Julho de 2010.

PUBLIQUE-SE **CUMPRE-SE**

Paço Municipal Sidney Polato, 30 de Janeiro de 2026.


ADALAIR JOSÉ CARTHEN JÚNIOR
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

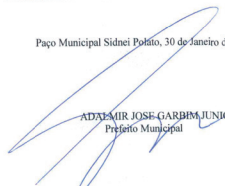
PORTARIA N° 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONCEDER a servidora RENATA VERONEZ SANCHES, portadora do CPF. nº 07.074.441-1, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Professora, LICENÇA SEM VENCIMENTO para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de Janeiro de 2029, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei Complementar nº 012/2011 de 22 de Agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE **CUMPRE-SE**

Paço Municipal Sidnei Póbio, 30 do mês de 2.026.


ADEMAR JOSÉ CARBBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTEARIA Nº 022/2026

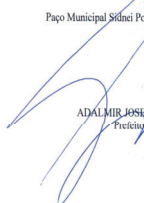
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora Maria Kunz, portadora
do CPF. nº 0**.....4 residente neste Município, funcionária desta Estação
Pública Municipal, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, LICENÇA PREMIO,
pelo prazo de 03(mês) meses, a partir de 05 de Fevereiro de 2026 até 05 de Maio de
2026, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei nº 1.694/2010 de
23 de Julho de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 30 de Janeiro de 2026.



ADALMAR JOSÉ GATTI JÚNIOR
Prefeito Municipal

 **ENGENHEIRO BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 2.321/2026

DISPÕE SOBRE O REALISTE SALARIAL DO PISO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial inicial dos professores da educação básica do município de Engenheiro Beltrão, com base no piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, em mais 5,0115%, correspondente ao valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), referente a uma jornada de trabalho de quarenta horas semanais, considerando a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.320, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º. A recomposição do índice inflacionário aos vencimentos do funcionalismo público do município das demais classes e níveis deverão observar o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 22 de agosto de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal de Engenheiro Beltrão), a qual será realizada somente no mês de março do corrente ano.

Parágrafo único. Se alguma classe que não seja a inicial, não atingir o valor mínimo do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica determinado pelo Governo Federal, deverá ser aplicado o valor mínimo determinado pela União, previsto no caput do artigo 1º da presente lei, através de abono

complementar para igualar, visto que é vedado receberem valor abaixo, até a recomposição prevista pelas leis municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Page Municipal Sidnei Polato, 28 de janeiro de 2026.


Adalmyr de A. Gattilini Junior
Prefeito Municipal



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	0010928
Data de assinatura do Contrato	22 de janeiro de 2.026
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão/PR
Contratado	ARMAR LÓGICA - TRADING E SERVIÇOS DE INFORMATICA S/A
Endereço	Rodovia BR 476 n° 965, no Município de São Mateus do Sul/PR
CNPJ	07.551.550/01-126
Objeto	Aquisição de diário diário (12 x 300), em caráter emergencial, para os veículos da frota municipal, para entrega à granel em remessas no pátio exclusivo da Prefeitura de Engenheiro Beltrão (Oginação 0102006)
Valor Total	R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)
Vigência	24/01/2024 a 24/02/2024
Assinatura	Comarca de Engenheiro Beltrão/PR



RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

Engenheiro Beltrão, 28 de Janeiro de 2.026



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, através do Pregoeiro, Senhor Renato Siqueira Lima, comunica aos interessados a notificação ao Modelo 07 do Edital de Pregão Eletrônico 01/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Peso Bruto Total Homologado (kg) – 3400kg.”

LEIA-SE:

“Peso Bruto Total Homologado (kg) – 3000kg.”

As modificações estão disponíveis no site do Município (www.engenheirobeltrao.pr.gov.br). O restante do Edital permanece inalterado, restando-lhe, no entanto, a data de abertura do certame para o dia **19 de Fevereiro de 2025, às 09h00m**.

Engenheiro Beltrão, 02 de Fevereiro de 2.025.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - PM.P.
Ref. Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU.
CONTRATADA: A J M CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA NA
ESCOLA MUNICIPAL DARCI RIBEIRO, SITUADA À RUA ARAUCÁRIA, Nº
60 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR.
VALOR: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.
Peabiru, 30 de janeiro de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 18.869.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa pública para conhecimento dos interessados que, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará contratação direta na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARCARGA/REGARCA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – 1LP – GLP 13KG E 45KG. PARA USO EM COZINHA, CASCO/ASILVAME DE BOTOIJA DE GAS GLP 175, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 36.856,67 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bli.org.br ("Bli Compras").

DATAS E HORÁRIOS:

- **Início do Recebimento das Propostas:** A partir das 08h00min do dia 02/02/2026.
- **Recebimento das Propostas:** Até às 08h00min do dia 05/02/2026.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h01min às 08h59min do dia 05/02/2026.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** Às 09h00min do dia 05/02/2026. (**Horário de Brasília-DF**).

OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoprana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma Bli.Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoprana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 30 de janeiro de 2026.

Ela Aparecida da Silva -
 80413560953
 Prefeita Municipal

Assinatura de forma digital por
 Ela Aparecida da Silva
 CPF: 80413560953
 E-mail: 2026-01-31 17:14:58
 02/02/2026



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE..: 8 / 2025

REQUERENTE ..: Secretaria M. de Serviços Urbanos, Rurais e Obras

OBJETO ..: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (faixa "C") em via rural, - Conforme doc. técnica e convênio SEIL 9402/2025.

PROCEDIMENTO ..: Concorrência Eletrônica

VALOR MÁXIMO ..: R\$ 8.724.079,97 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL...: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo u objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

Lote	Fornecedor	CNPJ	V. Total R\$	V. Total por Extenso
1	Monster LTDA.	05.973.066/0001-81	7.600.000,00	sete milhões, seiscentos mil reais.

Boa Esperança, 30 de janeiro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prestador Municipal

**MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 4 / 2026

Processo Licitatório: Concorrência N.º 8 / 2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscarioli

Contratado: MONSTER LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.973.068/0001-81, com sede/endereço na(à) Rua Dr. Osvaldo Cruz,485, Loteamento 480, no Município de Maracá/PR.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BRUQU (FAZC) EM VILA RURAL. - CONFOME DOC. TÉCNICA E CONVÊNIO SEIL 0600225 (edital com inversão de faixas).

Valor: R\$ 800.000,00 (oito mil reais, exatíssimos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE: 22 - SECRET. MUNIC. SERV. URB. E RURAIS E OBRAS			
ORÇÃO: 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
REDUZIDO - 480			
DOTAÇÃO 22.000.000.000.072.1.042-INFRA-ESTRUTURA RURAL,	PAVIMENTACAO	E	OBRAS
COMPLEMENTARES			
FONTE DE RECURSO: 470 - Convênio 0060 - Pavimentação At. Estrada Rural Rocio			
PROJETO ATIVIDADE: 44805.010109 - OBRAS E INSTALACOES - Pavimentação Asfáltica Estrada Rural Rocio			

Amparo Legal: Art. 17.º da Lei Federal 14.133/2021.
Prazo de Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias até 25/04/2027
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias até 27/10/2025
Data da Assinatura: 30/01/2026.

Boa Esperança, 30 de Janeiro de 2026.

Joel Celso Buscarioli
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



DECRETO Nº 2850, de 30 de janeiro de 2026.

SUMULA: EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Pará, S senhor **Ailton Antonio Agrolin**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 155, de 06 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu), especialmente os artigos 68 a 72, que disciplinam a vacância de cargos públicos;

Considerando o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor interessado;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonérée, a pedido, a servidora **ALINE CRISTINA COSTA DE LARA RAYMUNDO**, matrícula nº 646174, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Declara-se a vacância do respectivo cargo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, em 30 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGROLIN
 Prefeito Municipal



Município de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 010, de 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA. CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA LÉILA VAGNA VORONOVICZ MARIANI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando o que dispõe o Art. 171 da Lei Municipal Nº 155/2008.

Considerando o que dispõe na SEÇÃO VII Art. 171 e 173 da Lei Municipal 155/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder "Licença sem vencimentos" pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 30/01/2026 tendo retorno no dia 29/01/2028, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Srt. **LÉILA VAGNA VORONOVICZ MARIANI**, Matrícula 84511, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", pertencente ao Quadro de Servidores Eletivos Municipais de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feita as comunicações legais,
Registre-se e publique-se.

Praça Municipal Martin Knipfel, 30 de janeiro de 2026.

(Original Assinado)

Ailton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTAU/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº. 2848 de 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA: DISPOSIÇÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 PARA PROMOVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTAU/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantau AIRTON ANTÔNIO AGUIOLIN, no uso de suas atribuições legais, naturalmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantau – RN;

Considerando as determinações contidas no Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Sistema Municipal de Administração;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, devidamente HOMOLOGADO por meio do Edital nº 07, de 08 de abril de 2024, devidamente publicado para formula a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se adotar o sistema de lotação, transparente e isento servidores para o Município de Nova Cantau;

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeadas para as vagas e, elações legais, as candidatas relacionadas abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer o Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Nova Cantau:

NOME	NASC.	CARGO	CLASSIF.
Luzara Góes Perceval	12/05/1996	Cosmetólogo	7ª
Jenifer Faria	26/06/1993	Cosmetólogo	8ª
Dailan Gabriel De Paula	05/05/1997	Servente Grátis - Feminino	16ª
Cristina Mascarenhas Felizardo	24/03/1986	Servente Grátis - Feminino	17ª
Patricia Azeiteiros Gomes Rodriguez	05/05/1993	Servente Grátis - Feminino	18ª
Mateus Nunes De Franco	05/07/2003	Vigia	7ª
Claudinei Oliveira De Cristo	18/01/1994	Vigia	8ª

Art. 2º. – Ficam desde já convocadas as acima relacionadas, para prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da presente Decretação, apresentarem-se para efetivação de sua posse no respectivo cargo, segundo Edital do Concurso Público 001/2023 e cumprimento das demais regras constantes no Edital do Concurso Público 001/2023 e na Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. – Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez apresentados em sua respectiva posse, entrará em exercício na Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Art. 4º. – São tornadas sem efeito as nomeações e a posse não possui o efeito de posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Págo Municipal Marilton Kruepek, em 30 de janeiro de 2026.

(Assinla Assinla)

AIRTON ANTÔNIO AGUIOLIN

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2028

ERRATA Nº 02 AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2028

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do prazo de entrega do objeto contido no Termo de Referência, visando ampliar a competitividade do certame.

TORNA PÚBLICA a presente retificação ao Termo de Referência do Edital Especificado nº 01/2028:

1. DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO (ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

No Item 15 – DO LOCAL e DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência retifica-se o prazo de entrega do objeto:

● ONDE SE LÊ:

“O veículo deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fomento, em perfeita condição de uso, devidamente equipado, com garantia mínima de fábrica, manual do proprietário e revólver inicial assegurados pela concessionária.”

● LEIA-SE:

“O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fomento, em perfeita condição de uso, devidamente equipado, com garantia mínima de fábrica, manual do proprietário e revólver inicial assegurados pela concessionária, mediante ser apresentado pelo qualificado mediante justificativa escrita.”

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Participantes interessados nas demais cláusulas e condições do Pregão nº 01/2028. Determino ao Agente de Contratação que proceda com as publicações necessárias no PNCP, Diário Oficial e site do Município.

Altamira do Paraná - PR, 30 de janeiro de 2028.

Elza Aparecida
da Silva
80433569/03

Assinatura de termo digital
por Elza Aparecida da Silva
12/01/2028
Data: 2028-01-30 15:24:32

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA N° 30/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Conceder a servidora **Marli de Paula Paiva**, licença em razão de Casamento Civil, no período 30/01/2026 a 06/02/2026, totalizando 07 dias, nos termos do art. 53, inciso II, da Lei 258/2008, alterado pelo art. 28 da Lei 1173/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 30 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO
BUSCAROLI-22228
010500

Assessoria de Administração
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Contabilidade
Assessoria de Desenvolvimento
Assessoria de Gestão de Pessoas
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria Jurídica
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Saúde
Assessoria de Segurança
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais

Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 29/2026

Repubilicado por Incorreção

Símulas: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Barchuk, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora, **Glacielle Duminelli Daversa**, do cargo de Professora de Educação Física temporária, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 23 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Pago Município Haride Cavaletti, em 27 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO
BARCHUK 723280109

20

Assinado de forma digital por JOEL BARCHUK em 2026.01.20 14:38:45
Dados: 2026.01.20 14:38:45 02199

Joel Celso Barchuk
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE MAMORE Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000 e-mail: prefeitura@mamore.pr.gov.br www.mamore.atende.net	
EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO Nº 06/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023	
Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 18/2022	
Contratante: (O/A) MUNICÍPIO DE MAMORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22, com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.	
Contratado: CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 07.682.091/0001-31, com sede/estabelecimento na Rua SANTOS DUMONT, 1132, bairro CENTRO, no Município da Urbana - PR.	
Amparo Legal: Artigos 37 inc. II da Lei 866/93	
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA E CIRURGIA GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMORE/PR.	
Do valor: R\$ 30.403,80 (trinta mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos)	
Da vigência: até 16/01/2027	
Data da Assinatura: 16/01/2026	
Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.	
Documento assinado no original pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.	



MUNICÍPIO DE MAMBORE

(Estado do Paraná - CNPJ 15.588.820/0001-12)

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568.0000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO N° 11/2028 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2023

Processo Licitatório: Tomada de Preço n° 18-2022

Contratante: O(A) **MUNICÍPIO DE MAMBORE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 15.588.820/0001-12, com sede administrativa na Rua Guadalupe, 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **CLINICA CARDIOLOGICA CAMARA LTDA - ME**, inscrita(o) no CNPJ/CNPJ sob n. 09.570.682/0001-42, com sede/social no(a) Rua DOS PINHEIROS, 155, bairro ZONA 5, no Município de Maringá - PR.

Amparo Legal: Artigos 57, inc. II e 66/69/3

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NEUROPSQUIATRIA E CIRURGIA GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORE-PR.

Do valor: R\$ 360.687,75 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Da vigência: até 16/01/2027

Data de Assinatura: 16/01/2028

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

 MUNICÍPIO DE MAMBORE Sede de Freguesia - Cód. 75.388.020/001 e-mail: prefeitura@mambore.gov.br www.mambore.atende.net	
EXTRATO DO ADITIVO ADITIVO Nº 07/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023	
Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 18/2022	
Contratante: CIAJ MUNICÍPIO DE MAMBORE , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.388.028/0001 22, com sede administrativa na Rua Guadalupe nº 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ .	
Contratado: COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA , inscrita(a) no CPF/CNPJ sob nº 34.902.744/0001-56, com sedenstério na(ó) Rua ARSENIO TROMBIN, 5306, bairro CENTRO (101), no Município de Campo Mourão - PR.	
Amparo Legal: Artigos 57 inc. II da lei 8.666/93	
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, NEUROEDENTÁRIA E CIRURGIA GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.	
Do valor: R\$ 166.520,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte reais)	
Da vigência: até 16/01/2027	
Data da Assinatura: 16/01/2026	
Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.	
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ .	



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CEP: 71.318-000/912 - 2012

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designadas através da Portaria nº. 42/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026.**

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FONECEDOR	ITEMS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
RS 0.01 (UM CENTAVO).	1

MAMBORÉ, 30 de janeiro de 2023.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Dispersa nº 02/22/25

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 03/2026, Dispensa nº 02/2026**, que tem como a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**.

Nos Termos dos parâmetros constantes, a de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe a:

1) NADIR FANTIN – NAFAN ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 17.917.588/0001-45

Valor total do item de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil reais).

Nova Cantu - Paraná, 30 de janeiro de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

TRIBUNA
DO INTERIOR